



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 033/2022-FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Priscila de Vasconcelos Campos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, e do outro lado a Empresa **Odontomédica Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli**, CNPJ: 12.395.255/0001-80, com sede na Avenida Euclides Dourado, 61, Bairro Heliópolis, Garanhuns - PE, Fone: (81) 3274-1010, e-mail: odonto-medicaadm@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4565382 SSP/PE e CPF nº 801.235.624-49, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	Ácidos graxos essenciais + vitamina E + Lecitina de soja, loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais, para uso tópico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente. Frasco 200mL.	frasco	HADASSAH	120	R\$ 6,01	R\$ 721,20
83	Auscultador em aço inox com tubos em PVC de alta resistência e flexíveis. Hastes em aço inox e olivas em termoplástico, que ofereça vedação aos ruídos externos. Som simples, auscultador com diafragma, Para auscultação de sons cardíacos e pulmonares.	unidade	PREMIUM	90	R\$ 25,50	R\$ 2.295,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94	Fralda descartável infantil, tam.P. para crianças com 5kg ou mais, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos elásticos nas lateais, composição (polpa de celulose).	pacote	MUNDIAL	180	R\$ 4,80	R\$ 864,00
95	Fralda descartável infantil, tam.M. para crianças com 14kg ou mais, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos elásticos nas lateais, composição (polpa de celulose).	pacote	MUNDIAL	180	R\$ 5,36	R\$ 964,80
96	Fralda descartável infantil, tam.G. para crianças com 14kg ou mais, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos elásticos nas lateais, composição (polpa de celulose).	pacote	MUNDIAL	180	R\$ 5,39	R\$ 970,20
117	Máscara para nebulização adulto, conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500mL.	unidade	PROTEC	180	R\$ 9,60	R\$ 1.728,00
118	Máscara para nebulização infantil, conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500mL.	unidade	PROTEC	180	R\$ 9,60	R\$ 1.728,00
120	Pinceta, recipiente com tampa enroscada, bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar transparente, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50mL, com capacidade para 250mL, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	unidade	J.PROLAB	90	R\$ 3,80	R\$ 342,00
132	Sonda Endotraqueal n° 2,0 sem cuff estéril, com superfície lisa, ponta arredondada, siliconizada, com curvatura especial que permite acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica, sem balonete/cuff. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	unidade	LABOR IMPORT	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
133	Sonda Endotraqueal n° 2,5 sem cuff estéril, com superfície lisa, ponta arredondada, siliconizada, com curvatura especial que permite acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica, sem balonete/cuff. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	unidade	LABOR IMPORT	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

134	Sonda Endotraqueal n° 3,0 sem cuff estéril, com superfície lisa, ponta arredondada, siliconizada, com curvatura especial que permite acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica, sem balonete/cuff. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	unidade	LABOR IMPORT	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
135	Sonda Endotraqueal n° 3,5 sem cuff estéril, com superfície lisa, ponta arredondada, siliconizada, com curvatura especial que permite acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica, sem balonete/cuff. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	unidade	LABOR IMPORT	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
136	Sonda Endotraqueal n° 4,0 sem cuff estéril, com superfície lisa, ponta arredondada, siliconizada, com curvatura especial que permite acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica, sem balonete/cuff. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	unidade	LABOR IMPORT	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
137	Sonda Endotraqueal n° 4,5 sem cuff estéril, com superfície lisa, ponta arredondada, siliconizada, com curvatura especial que permite acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica, sem balonete/cuff. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	unidade	LABOR IMPORT	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
138	Sonda Endotraqueal n°5,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	unidade	LABOR IMPORT	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

139	Sonda Endotraqueal n°5,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência , data, tio de esterilização e tempo de validade	unidade	LABOR IMPORT	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
140	Sonda Endotraqueal n°6,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência , data, tio de esterilização e tempo de validade	unidade	LABOR IMPORT	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
141	Sonda Endotraqueal n°6,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência , data, tio de esterilização e tempo de validade	unidade	LABOR IMPORT	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
142	Sonda Endotraqueal n° 7,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência , data, tio de esterilização e tempo de validade	unidade	LABOR IMPORT	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
143	Sonda Endotraqueal n° 7,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência , data, tio de esterilização e tempo de validade	unidade	LABOR IMPORT	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144	Sonda Endotraquial n° 8,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade	unidade	LABOR IMPORT	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
145	Sonda Endotraquial n° 8,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade	unidade	LABOR IMPORT	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
146	Sonda Endotraquial n°9,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade	unidade	LABOR IMPORT	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
147	Sonda Estomacal (nasogástrica) n° 06 longa descartável, confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	unidade	BIOSANI	90	R\$ 0,72	R\$ 64,80
149	Sonda Estomacal (nasogastrica) n° 10 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	unidade	BIOSANI	90	R\$ 0,99	R\$ 89,10
152	Sonda Estomacal (nasogastrica) n° 16 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	unidade	BIOSANI	90	R\$ 1,15	R\$ 103,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

153	Sonda Estomacal (nasogastrica) n° 18 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, silicizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	unidade	BIOSANI	90	R\$ 1,23	R\$ 110,70
154	Sonda Estomacal (nasogastrica) n° 20 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, silicizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	unidade	BIOSANI	90	R\$ 1,36	R\$ 122,40
155	Sonda Estomacal (nasogastrica) n° 22 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, silicizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	unidade	BIOSANI	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
195	Frasco com 1 litro para biopsia	unidade	RIOQUIMICA	9	R\$ 22,50	R\$ 202,50
197	agulha intraossea para infusão de anestesia.	unidade	UNISSIS	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
198	Agulha hipodérmica BD Precision Glide com parede fina e bisel trifacetado; Estéril EO; Encaixe Luer Slip.	unidade	LABOR IMPORT	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
206	Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	unidade	LABOR IMPORT	45	R\$ 5,40	R\$ 243,00
207	Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	unidade	LABOR IMPORT	45	R\$ 5,40	R\$ 243,00
208	Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	unidade	LABOR IMPORT	45	R\$ 5,40	R\$ 243,00
209	Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	unidade	LABOR IMPORT	45	R\$ 5,40	R\$ 243,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210	Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	unidade	LABOR IMPORT	45	R\$ 6,45	R\$ 290,25
211	Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	unidade	LABOR IMPORT	45	R\$ 6,54	R\$ 294,30
212	Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	unidade	LABOR IMPORT	45	R\$ 9,12	R\$ 410,40
213	Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	unidade	LABOR IMPORT	45	R\$ 5,99	R\$ 269,55
214	Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	unidade	LABOR IMPORT	45	R\$ 6,30	R\$ 283,50
215	Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	unidade	LABOR IMPORT	45	R\$ 6,65	R\$ 299,25
216	Tubo Endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	unidade	LABOR IMPORT	45	R\$ 7,15	R\$ 321,75
225	27Gx3 - 1/2. Diâmetro da agulha: 0,35mm. Comprimento da agulha: 8,9cm. Cor cinza e ponta Quincke.	unidade	UNISSIS	90	R\$ 17,50	R\$ 1.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 21.067,20** (vinte e um mil sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	20004	Fundo Municipal dos Saúde de Bezerros
ÓRGÃO	18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE	18001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	10008	Programa de ações estratégicas no combate a pandemia do covid - 19
AÇÃO	2.1111	Enfrentamento de Emergência Covid 19
FONTE DE RECURSO	51	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
FONTE DE RECURSO	53	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado
FONTE DE RECURSO	3	3-Impostos e Transferência Saúde
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

UNIDADE GESTORA	20004	Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO	18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE	18002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	1003	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
AÇÃO	2.88	Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar de Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
FONTE DE RECURSO	51	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
FONTE DE RECURSO	3	3-Impostos e Transferência Saúde
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

UNIDADE GESTORA	20004	Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO	18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE	18002	Fundo municipal de saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	1002	Atenção Básica a Saúde da População
AÇÃO	2.87	Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde
FONTE DE RECURSO	51	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
FONTE DE RECURSO	53	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado
FONTE DE RECURSO	3	3-impostos e transferência saúde
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de consumo

UNIDADE GESTORA	20004	Fundo Municipal de Saúde de Bezerros
ÓRGÃO	18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE	18002	Fundo municipal de saúde
FUNÇÃO	10	Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	1004	Assistência Farmacêutica
AÇÃO	2. 89	Manutenção da Assistência Farmacêutica básica
FONTE DE RECURSO	51	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
FONTE DE RECURSO	3	3- Impostos e Transferência Saúde
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

UNIDADE GESTORA	20004	Fundo Municipal de Saúde de Bezerros
ÓRGÃO	18000	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	18002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA	1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AÇÃO	2.90	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
FONTE DE RECURSO	51	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
FONTE DE RECURSO	3	3 - Impostos e Transferências Saúde
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

UNIDADE GESTORA	20004	Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO	18000	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	18002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AÇÃO	2.91	Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambulatorial
FONTE DE RECURSO	51	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
FONTE DE RECURSO	3	Impostos e Transferências Saúde
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

UNIDADE GESTORA	20004	Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO	18000	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	18002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	10002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.920	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO	3	Impostos e Transferências Saúde
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

UNIDADE GESTORA	20004	Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO	18000	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	18001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	1010	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO	2.85	Manutenção das atividades gerais e de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades
FONTE DE RECURSO	3	Impostos e Transferências Saúde
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em períodos sucessivos, até completar 60 (sessenta) meses. Com a possibilidade de prorrogações para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignados no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.

A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação

Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.

Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvomotivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência

- a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.
- b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.
- c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Prestar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar o pagamento através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente atestada (s) pelo Secretário ou Funcionário habilitado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 007/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 13 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE

ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.395.255/0001-80
CONTRATADO

CPF: _____
TESTEMUNHA

CPF: _____
TESTEMUNHA

18 de maio de 1870